

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE-MT

PROTOCOLO Nº 133 /2018

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020 GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Nabson Natan Lourenco Pires

Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 29/2018 De 05 de fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 27.041,74 (vinte e sete mil e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Fonte Recurso: 330 - FETHAB 10% Educação

Projeto/Atividade: 20036 – Manutenção do Transporte Escolar Infantil (Repasse Estadual) 04.001.12.365.0017.20036.339030 - Material de Consumo R\$ 27.041,74

Fonte: Superávit Financeiro FETHAB 10% Educação.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaranta do Norte/MT, aos

cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN CONÇALVES PREFETTO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020 GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 29/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29/2018

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.041,74 (vinte e sete mil e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Os valores previstos irão custear a manutenção do transporte escolar, tendo em vista, o superávit do exercício anterior e o repasse realizado pelo FETHAB de 10% (dez por cento), sendo que, o primeiro repasse foi realizado pelo Estado no mês de dezembro de 2017.

Importante mencionar que ficou estipulado através da Instrução normativa de número 27093, a determinação de um repasse de 10% (dez por cento) dos recursos do FETHAB para a Manutenção do Transporte Escolar, instrução normativa em anexo.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

ÉRICO STEVAN CONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL